



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043) 3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1399/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 127.235,00** (Cento e vinte e sete Mil, duzentos e trinta e cinco Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2-163 – Benefícios Eventuais Assistência Social

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ----- R\$ 4.000,00

08.244.0009.2-164 – Família Paranaense

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 32.000,00

06.003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

08.244.0009.2-165 – Manutenção Fundo da Infância e Adolescência – FIA

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 4.235,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 7.000,00

08.244.0009.1-166 – Equipamentos Fundo da Infância e Adolescência – FIA

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 30.000,00

06.004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.244.0009.2-167 – Manutenção Fundo Municipal do Idoso

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 22.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 5.000,00

08.244.0009.1-168 – Equipamentos Fundo do Idoso

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior das fontes de Recursos: 934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) no valor de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil Reais)**; Excesso de Arrecadação em virtude do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual da Deliberação nº 65/2017 – CEAS/PR no

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANÁ
	PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade</i>
	EM <u>06</u> / <u>04</u> / <u>2018</u>
	EDICAO <u>1544</u>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); Excesso de Arrecadação em virtude do Termo de Adesão ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para criança e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - Deliberação nº 62/2017 – CEDCA/PR no valor de R\$ 41.235,00 (Quarenta e um Mil, duzentos e trinta e cinco Reais); Excesso de Arrecadação em virtude do Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR da Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANÁ
	PUBLICADO NO JORNAL <i>A cidade</i>
	EM <u>06 / 04 / 2018</u>
	EDIÇÃO <u>1544</u>
	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL